

REQUERIMENTO Nº DE 2017 - CAS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de comemorar o Dia Internacional de Enfrentamento à Homofobia e Transfobia, a ser comemorado no dia 17 de maio.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **FLÁVIA PIOVESAN**, Secretária Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania;
2. **TONI REIS**, Secretário de Educação da ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI;
3. **RAFAELLY WIEST**, Presidente do Transgrupo Marcela Prado, Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI;
4. **PATRÍCIA MANNARO**, Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI.

JUSTIFICAÇÃO

Dia 17 de maio é o Dia Internacional de Enfrentamento à Homofobia e Transfobia. A data é comemorada porque em 17 de maio de 1990, a 43ª Assembleia Mundial da Saúde adotou, por meio da sua resolução WHA43.24, a 10ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), sendo que nesta versão da CID a homossexualidade deixou de ser incluída como doença. A nova classificação entrou em vigor entre os países-membro das Nações Unidas a partir de 1º de janeiro



de 1993. O dia também consta no calendário nacional de eventos, por meio do Decreto Presidencial de 4 de junho de 2010.

Faz-se necessário promover o debate e mobilizar legisladores e a sociedade em geral quando ao tema de crimes de ódio contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI) uma vez que segundo dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos do governo federal, em 2012, houve 9.982 denúncias de violações dos direitos humanos de pessoas LGBTI, bem como pelo menos 310 homicídios de LGBTI no país. A mesma fonte descreve com detalhes chocantes a natureza desses homicídios: “22,4% das vítimas sofreram facadas; 21,9% foram alvejados a tiros; 8,6% foram espancados; 6,2% foram estrangulados; 5,2% foram apedrejados; 4,4% sofreram pauladas; 2,6% foram asfixiados; 1,6% foram carbonizados e 0,5% foram afogados. Algumas vítimas sofreram mais de um tipo desses ataques.”

O quadro de discriminação e violência contra pessoas LGBTI se repete nas mesmas dimensões todos os anos.

Esta realidade também se reflete na sociedade em geral e já se reproduz nas escolas. Diversas pesquisas trazem dados científicos quanto à realidade enfrentada pelos/as estudantes brasileiras nas escolas do país. Uma das mais recentes revelou que no último ano 73% dos/das estudantes LGBTI foram agredidos/as verbalmente (bullying); 36% foram agredidos/as fisicamente; e 60% se sentiam inseguros/as na escola por serem LGBTI.

No existe legislação federal brasileira específica de proteção às minorias sexuais, ao contrário das demais minorias sociais, as quais contam com Estatutos e leis elaborados e sancionados com o objetivo de garantir a plenitude de seus direitos humanos e cidadania. A falta de legislação específica que defina os crimes de ódio e intolerância e crie mecanismos para coibi-los, inclusive em relação

às pessoas LGBTI, incentiva a impunidade e colabora para a perpetuação dos dados de violência e discriminação apresentados acima.

Em face do exposto, propomos o presente debate, solicitando o apoio dos pares para a realização da Audiência Pública.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)



SF/17152.05696-78